



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
Comissão de Ética da UFMG

EMENTA DE APLICAÇÃO DE CENSURA ÉTICA

Processo de Apuração Ética nº 01/2014

Nos termos da decisão proferida por esta Comissão de Ética, da Universidade Federal de Minas Gerais, em sessão do dia 19 de fevereiro de 2015, nos autos do **Processo de Apuração Ética 01/2014**, registra-se a aplicação de Censura ao servidor envolvido, tendo sido cumpridas as formalidades legais e regulamentares, inclusive em relação ao contraditório e ampla defesa.

Nos termos da decisão, que consolidou os debates e o consenso entre os Membros, a concluiu a Comissão que o servidor agiu em desacordo com o com o Item XIX, alínea “g”, do Anexo ao Decreto nº 1.171/94, da Presidência da República, que aprova o Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal.

É importante ressaltar que a Censura Ética constará nos assentamentos funcionais do servidor, **“para efeito de instruir e fundamentar promoções e para todos os demais procedimentos próprios da carreira do servidor público”**, no período de 3 anos, a a partir da presente data, conforme § 1º do Art. 31, da Resolução Nº 10 da Comissão de Ética Pública, e Item XVIII, do Cap. II, do Anexo ao Decreto 1.171, de 22 de junho de 1994.

A omissão do nome do servidor envolvido está de acordo com o Art. 18 do Decreto nº 6.029, de 01 de fevereiro de 2007: *“As decisões das Comissões de Ética, na análise de qualquer fato ou ato submetido à sua apreciação ou por ela levantado, serão resumidas em ementa e, com a omissão dos nomes dos investigados, divulgadas no sítio do próprio órgão, bem como remetidas à Comissão de Ética Pública.*

Belo Horizonte, 06 de abril de 2014.

COMISSÃO DE ÉTICA
Universidade Federal de Minas Gerais